

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI N° 033/2018 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: “Veda a denominação de bens e logradouros públicos aos que forem condenados pelas atividades ilícitas mencionadas, e dá outras providências”.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Suprime-se o Parágrafo Único do art. 1º do Projeto de Lei nº 033/2018.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 033/2018 do Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres pares.

A supressão do Parágrafo Único do art. 1º do Projeto de Lei em análise objetiva adequar o Projeto, tendo que vista que a proposição, em sua redação original, proíbe a denominação com nomes de pessoas que no curso do julgamento vierem a falecer, o que afronta os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Ante o exposto, nos termos regimentais, solicito o apoio dos Nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018.

Douglas Goy
Vereador